



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220052 – Nº 001/2022 IL

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.807.711/0001-46, com sede na Rua Calixto Machado 21, SL 148, Pires Façanha, Eusébio – CE, CEP: 61760-000, neste ato representada pelo Sr. Jackson da Silva Vieira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022- IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

O presente termo aditivo fundamenta-se nos art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, “d” e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e também ao reajuste de valor do contrato acima citado que versa sobre “contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de informática (software) com operações para processamento e confecção das folhas de pagamento, rotinas de departamento de pessoal e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Município, para atender o Município de Itaituba”.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **12 (doze)** meses, compreendendo o período de **23 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

De acordo com a Lei nº 10.192/2001, art. 3º, §1º, que visa reajustar conforme variação acumulada do IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o percentual aproximado de reajuste é de 8,37%, e o valor mensal atualizado será de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais), totalizando o importe de R\$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais), conforme abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL CONTRATADO	PORCENTAGEM APROXIMADA PARA REAJUSTE %	VALOR MENSAL ATUALIZADO	VALOR TOTAL
077044	SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) COM OPERAÇÕES PARA PROCESSAMENTO E CONFECÇÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTO, ROTINAS DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ITAITUBA.	MÊS	12,00	R\$ 2.390,00	8,37%	R\$ 2.590,00	R\$ 31.080,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 02 de fevereiro 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATANTE**

**LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA
CONTRATADA**

Testemunha (01) : _____ CPF nº _____

Testemunha (02) : _____ CPF nº _____